

NOTAS DA LGPD

DICAS RÁPIDAS DO GTI-LGPD

Nº2



AGENDA DE TRABALHO

Todas as quintas-feiras o GT que cuida da implantação das normas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº13.709/2018) na CGE se reúne para debater o tema.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

A LGPD visa proteger os dados de PESSOAS NATURAIS contra vazamentos ou utilizações indevidas.

Mas, você já checou a definição de DADOS na LGPD? Vamos te ajudar:

"Art. 5º Para fins desta lei, considera-se:

I- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genérico ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; (...)"

Assim, muita atenção! Qualquer informação que possa expor dados sensíveis deve contar com zelo adicional de toda a equipe.

O GT LGPD está organizando, junto com os responsáveis legais, as orientações gerais para seguirmos as novas diretrizes minimizando os riscos para os operadores servidores, órgão CGE ou mesmo o nosso Estado.

Fique ligado!



ORIENTAÇÃO

Sempre que for criar senha de acesso a qualquer portal ou serviço, ou até mesmo renovar os acessos, lembre-se de criar senha com padrão de segurança considerado padrão de segurança 'SENHA FORTE'. Procure utilizar letras, mesclar os padrões minúsculas ou maiúsculas, quando possível utilizar caracteres especiais, tipo @, #, \$, %, &, * e, também, números.

EXEMPLO: Geral&13178

Além disso, lembre-se: nunca repasse, forneça ou divida suas senhas com outras pessoas.

OBS: as orientações publicadas neste boletim serão compiladas no futuro em documento próprio e enviadas a todos os servidores da CGE.



CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTAS DA LGPD

USE NO SEU E-MAIL

O GT LGPD criou uma mensagem para você colar no seu e-mail com o objetivo de alertar seus interlocutores sobre possibilidade do compartilhamento de seus dados descumprir a Lei Geral de Proteção de Dados.

"Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)".



AJUSTES NOS CONTRATOS



O GT LGPD enviará à Secretaria de Administração um documento com sugestões de inclusão de cláusulas nos contratos, editais e aditivos para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.

As recomendações consideram:

- Compromisso com a manutenção do sigilo e da confidencialidade das informações;
- Responsabilização administrativa e judicial em caso de danos aos titulares de dados pessoais
- Vedação da utilização de dados em situações fora do objeto do contrato;
- Adequação à LGPD;
- Obrigatoriedade de aviso em 24 horas em caso de incidentes como vazamentos de dados.

PÁGINA LGPD

Criamos uma página sobre a LGPD no portal da CGE. Nosso objetivo é dar o máximo de transparência sobre nossas ações de adequação à lei, seguindo recomendação do decreto nº 1.184, que dispõe sobre proposições gerais objetivando a implementação da LGPD no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Acesse: www.cge.sc.gov.br/lgpd/



GTI-LGPD

Edson R. G. da Silva, presidente (Cies), Isadora Castelli, secretária (AGE), André Rezende (AGE), Loiva Herbert (Correg), Cloves das Neves (Correg), Yalle H. de Souza (OGE), Caroline Tonial (Cojur), Juliana W. Panceri (Ciouv)

Contato: gti-cge@cge.sc.gov.br

ENCARREGADO DOS DADOS

Vander de Oliveira Veras (Assessor de Gabinete)

Contato: encarregado@cge.sc.gov.br